

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA, Sócio Administrador da Empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Mombaça - CE, em 07 de abril de 2020.

**ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:ACF64D70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2020SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE**

O (A) Secretário (a) de Saúde do Município de Mombaça, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 004/2020SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (UTI) PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGÊNCIAIS NO AMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), por intermédio da Secretária de Saúde de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, em 07 de abril de 2020.

**ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:647870DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020SESA-DP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo de dispensa de licitação nº 004/2020SESA-DP**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (UTI) PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGÊNCIAIS NO AMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19),

**Contratado:** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53 e Inscrição Estadual nº 06.765363-4

**Valor Global do Contrato:** R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

**Prazo de Vigência:** de 07 de abril de 2020 até 06 de outubro de 2020.

**Fundamento Legal...:** art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020;

Mombaça/CE, aos 07 de abril de 2020.

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:3D88ACDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**07042002SESA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (UTI) PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGÊNCIAIS NO AMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Recursos Receita de Imposto e Transferências - Saúde, Dotação Orçamentária Nº 0901.10.302.0012.2.032 (Manutenção das atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo) elemento de despesa - 4.4.90.52.00/4.4.90.52.52

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato, por um período de 06(seis) meses.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS, (Procurador) da Empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.

Mombaça - CE, em 07 de abril de 2020.

**ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:B5EA9BCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020SESA-DP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo de dispensa de licitação nº 005/2020SESA-DP**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGÊNCIAIS NO AMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19),

**Contratado:** DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.382.899/0001-78 e CGF 06.672.777-4

**Valor Global do Contrato:** R\$ 250.700,06(duzentos e cinquenta mil, setecentos reais e seis centavos)

**Prazo de Vigência:** de 07 de abril de 2020 até 06 de outubro de 2020.

**Fundamento Legal...:** art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020;

Mombaça/CE, aos 07 de abril de 2020.

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador: E5BD0C81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 005/2020SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE**

O (A) Secretário (a) de Saúde do Município de Mombaça, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 005/2020SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGÊNCIAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), por intermédio da Secretaria de Saúde de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, em 07 de abril de 2020.

**ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA**  
Secretária de Saúde



Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador: 3736B452

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**07042003SESA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020SESA-**  
**DP – SECRETARIA DE SAÚDE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGÊNCIAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Recursos Transferências - SUS Bloco/Custeio, Dotação Orçamentária Nº 0901.10.301.0011.2.029 (Manutenção dos Serviços da Atenção Básica) e 0901.10.302.0012.2.032 (Manutenção das atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo) elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.36/3.3.30.22 /3.3.30.20 e 3.3.30.09 – 1.4.90.52.00/4.4.90.52.42 e 4.4.90.52.08.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.700,06 (duzentos e cinquenta mil, setecentos reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato, por um período de 06(seis) meses.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA, (Sócia) da Empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Mombaça - CE, em 07 de abril de 2020.

**ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA**  
Secretária de Saúde



Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador: 678EF808

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 243/2020 - PRORROGA AS MEDIDAS DE**  
**ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO**  
**CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE**  
**MOMBACA**

EMENTA: PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Mombaça/CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça/CE, resolve **DECRETAR** o que se segue:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 235/2020, de 17 de março de 2020, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, medidas essas que, por recomendação da comunidade médica e científica, foram intensificadas em todo o território municipal como forma de promover o isolamento social da população, evitando o avanço desenfreado da doença e, assim, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde pública e privada, em prol da proteção da vida daqueles que, por complicações decorrentes da infecção, certamente precisarão de cuidados médicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus no Estado do Ceará, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a forma menos traumática de superação deste momento delicado para a população exige, como nunca, a compreensão de toda a sociedade quanto à gravidade da situação vivenciada e à necessidade da adoção de medidas restritivas para conter a disseminação da doença;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Durante o período até 20 de abril de 2020 os órgãos e entidades municipais funcionarão de forma adaptada às circunstâncias do momento, buscando preservar a eficiência da gestão pública e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**§1º** No período excepcional de enfrentamento à pandemia, a Administração municipal adotará regime especial de trabalho para seus servidores e colaboradores, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para desempenho funcional, sendo este regime de trabalho disciplinado em ato próprio por cada secretaria.

**§2º** O regime de trabalho previsto no §1º, deste artigo, será desempenhado sob a forma de trabalho remoto ou presencial, neste último caso para as atividades em relação às quais a presença do servidor ou colaborador no ambiente de trabalho se faça necessária para a continuidade do serviço público, devendo, em qualquer situação, serem adotadas todas as recomendações de saúde para impedir a disseminação da doença.

**Art. 2º** Manter o fechamento total do Terminal Rodoviário de Mombaça, incluindo a área de embarque e desembarque, e das agências de passagens, até o dia 20 abril de 2020.

**Art. 3º** Recomenda-se donos de bares, restaurantes, lojas, academias, lanchonetes, clubes e comércio em geral, exceto os seguimentos que constam como essenciais no DECRETO ESTADUAL Nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará; que cumpram a suspensão dos seus serviços pelo prazo de até o dia 20 de abril de 2020, conforme determina o referido decreto estadual.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA, 06 de abril de 2020